



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 140/2023-PMTS

DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Determina o horário de funcionamento das Secretarias Municipais que funcionam no prédio da Prefeitura e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Terra Santa, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O horário de funcionamento do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Administração, Fazenda, Governo, Planejamento e Orçamento, da Controladoria, da Procuradoria, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS será de 08:00hs às 13:00hs no mês de julho de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** O horário de funcionamento das demais Secretarias permanece inalterado.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terra Santa-PA, 28 de junho de 2023.

  
**Odair José Farias Albuquerque**  
Prefeito Municipal

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que no dia 28 de junho de 2023 foi publicado o **DECRETO Nº 140/2023** no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa e no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Santa ([www.terrasanta.pa.gov.br](http://www.terrasanta.pa.gov.br)).